



## **EDITAL 02 - GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR - GOE – EE PROF.ª ESTHER VERIS CERPE**

A Direção da EE PROFESSORA ESTHER VERIS CERPE, Estado de São Paulo, Unidade Regional de Ensino de Tupã, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 1.144/2011, Resolução Seduc-93, de 8-12-2020, Resolução Seduc-99, de 27 de junho de 2025, Resolução Seduc nº 116, de 22 de agosto de 2025 e Resolução Seduc nº 162, de 9 de dezembro de 2025 torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto Gerente de Organização Escolar nesta Unidade Escolar.

### **VAGA OFERECIDA:**

01 vaga para Gerente de Organização Escolar.

### **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

- I – Ser aprovado no Processo de Certificação para Gerente de Organização Escolar/2025.
- II – Não ter sido cessada sua designação para a função de Gerente de Organização Escolar – GOE em decorrência de ineficiência no serviço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da cessação;
- III – não ter sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, no prazo de 1 (um) ano;
- IV – ter anuênciia do superior imediato, quando a função de Gerente de Organização Escolar – GOE for exercida em Unidade Escolar diversa daquela de sua classificação;
- V – ter anuênciia do Dirigente Regional de Ensino, quando a função de Gerente de Organização Escolar – GOE for exercida em Unidade Escolar circunscrita à Diretoria de Ensino diversa da Unidade Escolar de sua classificação;
- VI – elaborar, anualmente, plano de ação alinhado ao plano estratégico da Unidade Escolar e da Secretaria de Educação – SEDUC SP, a ser implantado na escola por ocasião da designação.

### **PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:**

- Atender o disposto da Resolução Seduc 99, de 27-06-2025;
- Possuir Liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- Ter compromisso, responsabilidade e disposição para constante atualização das leis e decretos inerentes a função.

**OBSERVAÇÃO:** A designação está condicionada ao Artigo 4º da Resolução SEDUC nº 162, de 9 de dezembro de 2025

**Artigo 4º** – Toda unidade escolar comporta um Gerente de Organização Escolar – GOE, até o limite estabelecido pelo Decreto nº 65.348/2020, devidamente atualizado.



Secretaria da Educação do Estado de São Paulo  
Unidade Regional de Ensino de Tupã  
E.E. "Prof.ª Esther Veris Cerpe"  
Rua Moema, 48, Vila Teixeira, Tupã - SP - CEP - 17.600-550  
Telefone: (14) 3491-5283 Email - [e034630a@educacao.sp.gov.br](mailto:e034630a@educacao.sp.gov.br)

### **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

Entrega da Proposta de Trabalho: de 12/02/2026 a 13/02/2026

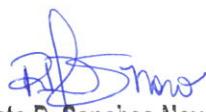
e-mail: [e034630a@educacao.sp.gov.br](mailto:e034630a@educacao.sp.gov.br)

As entrevistas serão agendadas a partir do dia 23/02/2026.

### **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO:**

- Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;
- Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver.

Tupã, 11 de fevereiro de 2026.

  
Renata D. Sanches Novo  
RG: 22.034.636-7  
Diretor de Escola